



ESTADO DE GOIÁS  
CÂMARA MUNICIPAL DE INHUMAS  
Palácio "Fulgêncio Alves Soyer"  
C.N.P.J: 24.809.998/0001-38

## ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO

- Dispensa de licitação -

Processo nº 62/2024

Procedimento: Dispensa de licitação nº 12/2024

Aos 15 dias de Março de 2024, Caroline Campelo de Miranda, Agente de Contratação, Amanda Marques dos Reis e Eleasha Pauline Florentino, membros da equipe de apoio, devidamente nomeadas pelo Decreto/Portaria nº142, procedemos a análise das propostas e documentações para escolha do fornecedor para a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de emissão de certificado digital padrão ICP-Brasil – pessoa jurídica do tipo A1 e Pessoa Física do tipo A1, para Câmara Municipal de Inhumas, conforme o procedimento de dispensa de licitação nº12/2024.

Analisando as propostas tem-se o seguinte quadro resumo:

Empresa: CONTABILIDADE INHUMAS LTDA					
ITEM	UND	QTD	ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇO	VALOR UN MEDIO	VL TOTAL
1	un	10	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMISSÃO DE CERTIFICADO DIGITAL A 1 CPF, COM VALIDADE DE 01 (UM) ANO	R\$ 153,00	R\$ 1.530,00
2	un	1	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMISSÃO DE CERTIFICADO DIGITAL A 1 CNPJ, COM VALIDADE DE 01 (UM) ANO.	R\$ 214,00	R\$ 214,00
<b>TOTAL:</b>					R\$ 1.744,00

Pela análise, verificou-se que a proposta mais vantajosa é a da empresa CONTABILIDADE INHUMAS, inscrita no CNPJ nº. 04.682.948/0001-25 considerando o critério de julgamento menor preço previsto no processo.



ESTADO DE GOIÁS  
CÂMARA MUNICIPAL DE INHUMAS  
Palácio "Fulgêncio Alves Soyer"  
C.N.P.J: 24.809.998/0001-38

Realizada a análise da documentação desta empresa, constatou-se que ela não apresenta os itens 3.3.1, 3.3.2 e 3.4.1, sendo:

3.3.1. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples

3.3.1. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

3.3.2. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

3.4.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

Diante disso, abre-se uma diligência para que o licitante possa apresentar os documentos citados acima no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

Nada mais havendo digno de registro, encerra-se a presente ata, que após lida e achada conforme, vai assinada pela Agente de Contratação e a Equipe de Apoio designada a conduzir e operar o certame.

Inhumas, 15 de Março de 2024.

*Caroline Campele de Miranda*  
**CAROLINE CAMPELO DE MIRANDA**  
Agente de Contratação



ESTADO DE GOIÁS  
CÂMARA MUNICIPAL DE INHUMAS  
Palácio "Fulgêncio Alves Soyer"  
C.N.P.J: 24.809.998/0001-38

*Amanda M dos Reis*  
AMANDA MARQUES DOS REIS  
Membro de equipe de apoio

*Eleasha Pauline Florentino*  
ELEASHA PAULINE FLORENTINO  
Membro de equipe de apoio

*Handwritten mark*